



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 071/2017

REGIDO PELAS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/2002, 8.666/1993 E PELO DECRETO N.º 3.555/2000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 03/10/2017 HORÁRIO: 08h45

DATA: 03/10/2017 HORÁRIO: 09h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000. Telefones: (35) 3472-1333. Internet:www.cachoeirademinas.mg.gov.br; e-mail:licitação@cachoeirademinas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 251/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 071/2017

1 – PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará, no dia 03/10/2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidos os preceitos das Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 – DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à aquisição de material médico hospitalar para uso nos serviços das Unidades Básicas Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e nem empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

b) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) suspensas, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG;

d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

3.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4 - O texto integral do edital estará disponível no site <http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br> link "licitações".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.5 - Deverá o licitante interessado, apresentar amostras dos itens solicitados no Anexo I - Termo de Referência no momento do certame, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores. As amostras serão analisadas pelos responsáveis designados para análise 01 (Um) dia após encerrado o certame. No caso da não aprovação, a licitante será considerada *desclassificada* no item e imediatamente convocado o próximo concorrente, observando as mesmas condições.

3.5.1 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.

3.5.2 - Não será aceito na análise das amostras, produtos fora de suas embalagens originais/de fábrica.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital a licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.3 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento original de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação no momento da sessão de abertura dos envelopes.

4.4 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO (A) PREGOEIRO (A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

4.5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo IV.

4.5.1 - O licitante que desejar se Credenciar como M.E ou E.P.P. deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, datada dos últimos 60 (Sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

4.5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.

4.7 - Deverá a licitante, junto aos documentos da Fase de Credenciamento, apresentar Termo de Compromisso, modelo V e Declaração de Fato Impeditivo, modelo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Cada licitante deverá apresentar 02 (Dois) conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 071/2017

OBJETO:

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 071/2017

OBJETO:

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão de pregão, seguindo-se o recebimento dos "Envelopes de Proposta" e "Habilitação" dos presentes (item 6.3) e o credenciamento, não sendo admitidos novos proponentes.

6.3 - Os proponentes entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a *proposta de preços* (ENVELOPE N.º 1) e a *documentação de habilitação* (ENVELOPE N.º 2), momento em que terá início a fase de abertura e classificação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.4 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.5 - Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, caso seja necessário, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos, conforme preceitua a Lei nº 123/06.

6.6 - No ato de encerramento da sessão os envelopes de habilitação dos licitantes participantes e não vencedores do certame serão rubricados e ficarão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados e lacrados, sendo devolvidos após a homologação do procedimento.

7- DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):

7.1 Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e última assinada pelo seu representante legal, salvo SE INEQUIVOCADAMENTE, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo:

a) Descrição detalhada das características técnicas dos itens ofertados, demonstrando sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;

b) Indicação expressa da marca dos itens ofertados, vedados acréscimos de expressões como “conforme nossa disponibilidade em estoque”;

c) Detalhamento do valor da proposta, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1) Preço unitário de cada item proposto, já acrescido de todos os impostos referentes aos produtos, inclusive o transporte, em moeda corrente do país em numeral com 03 (Três) casas decimais;

2) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da sessão pública do certame. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta Comercial”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

3) Declarações:

a) de que no preço ofertado encontra – se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

b) da disponibilidade dos produtos ora licitados.

c) de que a entrega dos produtos ocorrerá no prazo previsto no item 9 da Cláusula 14 deste Edital.

7.2 - Os produtos deverão ser de ótima procedência, respeitando as suas especificações, sob pena de serem *desclassificados*, caso apresentem baixa durabilidade e não atendam às exigências.

7.3 - A apresentação da proposta significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

7.4 - O licitante deverá apresentar para cada item, ou apenas aos itens que lhe convier, proposto comercial os requisitos devidamente preenchidos (preço unitário, valor total e marca), sob pena de desclassificação do item.

7.4.1 - Além da proposta impressa juntamente com o código de validação, deverá o proponente entregar, dentro do envelope, *CD gravável* ou *pen drive* (após gerar a proposta o mesmo será devolvido a empresa licitante) com os mesmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

preços listados na proposta impressa. A não apresentação da mídia (**regicab.txt e regin.txt**) juntamente à proposta impressa levará a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE.

7.4.2 - O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência, junto ao Setor de Licitação do município, enviando os dados da empresa (razão social e CNPJ) através do email: licitação@cachoeirademinas.mg.gov.br.

7.4.3 - Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e em uma das mídias descritas na Cláusula 7.4.1 prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

7.5 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item ofertado. Caso apresente proposta sem descrição de marca, este sofrerá *desclassificação*.

7.6 - O preço deverá ser cotado considerando-se:

7.6.1 - A entrega dos produtos na Unidade Básica de Saúde do Município, com sede na Rua Maria Rita de Faria, n.º 157, Vista Alegre, em Cachoeira de Minas/MG, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios.

7.7 - Os preços cotados deverão ser fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos, podendo ser ou não aceitas pelo Município.

7.8 – Todos os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, ficando o pagamento condicionado ao resultado, sendo todas as despesas por conta do licitante.

7.9 - A empresa fornecedora de materiais deverá cumprir obrigatoriamente os requisitos abaixo:

I - Embalagem: o produto deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

II - Rotulagens e Bulas – todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, n.º de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nome do registro, etc.

III – O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (Doze) meses a contar da data de entrega do produto, devendo ser entregues com prazo equivalente no mínimo, 75% (Setenta e Cinco Por Cento) de sua validade.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a proposta, ocasião em que se procederá à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.2 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta do menor preço por item (preço indicado na proposta nos moldes do Anexo I - Referência) e os das ofertas com preços até 10% (Dez Por Cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos valores. Dos lances ofertados não caberá retratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.3 - Os lances para cada item não poderão ser superiores aos já apresentados pelo próprio licitante, devendo ser inferior à menor proposta ou lance já apresentados pelos demais licitantes.

8.4 - Não serão aceitos lances que causem empate por item.

8.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.2 deste Capítulo, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a) implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e verificada a conformidade do melhor lance com o edital e com as normas legais, as propostas serão ordenadas, de acordo com o menor preço obtido.

8.9 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2 - O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

8.9.3.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.9.3.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.10.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.9.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.10 - Em seguida, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

8.12 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.14 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do menor preço por item.

8.15 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.16.1 - consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação devendo a ata ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e por todas as licitantes presentes.

9 - HABILITAÇÃO:

9.1 - A habilitação do(s) licitantes ao presente PREGÃO far-se-á:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II - Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Alvará de Licença e Funcionamento, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante.

Obs.: A Certidão Negativa de Débitos com o INSS, foi unificada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014. Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.

III – Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidades técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação, conforme descrito na Cláusula 02.

b) Alvará de Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante;

c) Publicação da autorização dos produtos ofertados no Diário Oficial da União - DOU.

IV – Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

V - Outros documentos:

a) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do Anexo III);

b) Dados para Elaboração da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO VII **(a ausência deste documento não é motivo para inabilitação da empresa).**

9.2 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

a) As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

b) Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei 123/2006 (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3 - Os documentos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto (não serão aceitas cópias autenticadas).

6.4 – Caso as certidões não constar vigência, será aceita com validade de **90 (Noventa)** dias a partir de sua emissão.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

10.2 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, e ocorra por motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

10.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, a contar de sua vigência, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

11 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

11.2 - Após regular convocação por parte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3 - A empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Maria Rita de Faria , n.º 157, Bairro Vista Alegre, Cachoeira de Minas/MG – Unidade Básica de Saúde do Município. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

11.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento nº 2.453 de 08 de Dezembro 2016 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

12.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 10 (Dez) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

12.5 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.1 - O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

13.2 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Apresentar amostra dos produtos, no momento do certame, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, que serão analisadas pelo setor responsável pela solicitação (Unidade Básica de Saúde).

2 – Caso não seja aprovada, pela Comissão de Análise, a amostra do produto cotado, Pregoeira e sua equipe convocará próximo concorrente, para negociação dos valores ora ofertados e apresentação de amostras, observando as mesmas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

4 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

5 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

6 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

7 - Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8 - As mercadorias descritas no Anexo I, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

9 - A empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Maria Rita de Faria, n.º 157, Bairro Vista Alegre, Cachoeira de Minas/MG – Unidade Básica de Saúde do Município.

10 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

11 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 - Multa de até 10% (Dez Por Cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de 1% (Um Por Cento) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

15.2.2 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (Dois) anos.

15.3 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.4 – As sanções de multa poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

15.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:

16.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.2 - Será concedido a licitante o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Deverá o recurso ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.

16.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

16.4 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

16.6 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro e entregue na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000, observada a antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

16.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

16.8 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24h (Vinte e Quatro Horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

17.2 - A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do art. 29 do Decreto n.º 5.450/2005.

17.3 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

17.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *home page* da Prefeitura (www.cachoeirademinas.mg.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

17.6 - A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de filmar e/ou gravar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

17.7 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) e/ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, divulgadas na *home page* da Prefeitura (www.cachoeirademinas.mg.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

Cachoeira de Minas/MG, 21 de Setembro de 2017.

Arlete de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

(PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA 07 E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/17 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 071/17

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para uso nas atividades das Unidades Básicas do Município.

a) Validade proposta: ____ (DIAS).

b) Prazo de entrega: ____ (DIAS).

EMPRESA:

CNPJ (carimbo):

ENDEREÇO:

TELEFONE:

_____, ____ de _____ de 2017.

Local

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A	<p>OBJETO:</p> <p>1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS MUNICIPAIS.</p>
----------	--

B	QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:			
	1. O valor total estimado para a contratação do objeto supramencionado é de R\$ 461.315,21 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos).			
	Item	Descrição	Valor médio/ unitário estimado R\$	Quantidade
	1	FITA ADESIVA - 16mm x 50m. Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com latices de estireno butadieno. Recebe numa de sua faces massa adesiva a base de borracha natural e resina, e na outra uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade.	R\$ 6,36	500 rolos
	2	COMPRESSA DE GAZE - estéril, 13 fios, 7,5cm x 7,5cm, produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, esterilizada a oxido de etileno, produto único, 5 dobras e 8 camadas, esteril, atóxica, aprotéica. Embalagem com 10 compressas de gazes 13 fios. Produto com validade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,77	10000 unidades
	3	LAMINA DE BISTURI NUMERO 12 - esteril aco em carbono	R\$ 26,49	200 pacotes
	4	AGUA BORICADA - frasco com 1000ml	R\$ 12,03	10 unidades
	5	AGULHA 25X6 - agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integralidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,21	15000 unidades
6	AGULHA 13X4,5 - agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável biselado, canhao em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio,	R\$ 0,17	3000 unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	fechado adequadamente, capaz de manter sua integralidade. APRESENTAR AMOSTRA		
7	SONDA NASOGASTRICA N. 12 - 40cm, 4 orifícios laterais alternados, ponta fechada, esterizado a oxido de etileno, embalagem atóxica. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,86	50 unidades
8	ABAIXADOR DE LINGUA - espátula em madeira, descartável, formato convencional liso, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,05mm de espessura. Pcte com 100 unidades.	R\$ 5,27	500 pctes
9	SONDA URETRAL - de alivio n 10 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,39	100 unidades
10	FITA PARA AUTOCLAVE - 16mm x 50m	R\$ 10,78	100 rolos
11	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS - loção. Produto a base de ácidos graxos essenciais, lectina de soja, óleo de copaiba, óleo de melaleuca, triglicerídeos de cadeia média, vitamina A e E. Frasco com 100ml.	R\$ 9,90	400 frascos
12	LENCOL DESCARTAVEL - branco descartável, rolo de 70cm x 50m, picotado embalado individualmente, macios, higiênicos, cor branca, feito de 100% com celulose virgem e fibras longas. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 15,14	2000 unidades
13	SONDA URETAL Nº 08 uretral de alivio APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,40	400 unidades
14	MICROPORE BRANCO - rolo de 12,5mm x 10m - esparadrapo material microporoso, branco, hipoalergico, confeccionada com substrato de nao tecido a base de fibras de viscose, resina acrilica e massa adesiva a base de poliacrilato, flexivel, aderente, corte reto, lacre de segurança. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 7,52	200 unidades
15	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - caixa c/50 pares levemente pulverizada com po bioabsorvivel a base de amido de milho, totalmente impermeavel a água e outros fluidos. Confeccionada em latex 100% natural, nao esteral, ambdestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. Possui comprimento de 240mm da ponta do dedo médio a bainha.	R\$ 25,18	500 caixas
16	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA de segurança. Descartável, estéril, com bico central Luer-slip T (sem rosca), capacidade de 20 ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogenico, integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, siliconizacao interna, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, embalagem individual. NR 32 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,35	500 unidades
17	AGULHA DESC. 40X12 - agulha hipodermica descartavel, corpo em aço inoxidavel biselado, canhao em plastico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua	R\$ 0,14	150000 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	integralidade. APRESENTAR AMOSTRA		
18	EQUIPO MICROGOTAS - esteril, fabricado em PVC flexível e incolor provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofóbico e bacteriológico. Conector Luer Slip Universal Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora atóxica e apirogênico descartável e de uso único. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,67	500 unidades
19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - levemente pulverizada com pó bioabsorvível a base de amido de milho, totalmente impermeável a água e outros fluidos. Confeccionada em látex 100% natural, não esteral, ambas as mãos, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5. Possui comprimento de 240mm da ponta do dedo médio à bainha. Caixa com 50 pares.	R\$ 25,16	100 caixas
20	MICROPORE 25MM - rolo de 25,5mm x 10m - esparadrapo material microporoso, branco, hipoalérgico, confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrílico, flexível, aderente, corte reto, lacre de segurança. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 5,90	400 unidades
21	MICROPORE 100MM - 100mmx10m - esparadrapo material microporoso, branco, hipoalérgico, confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrílico, flexível, aderente, corte reto, lacre de segurança. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 16,80	400 unidades
22	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO INFANTIL - tipo óculos, uso infantil, prongas 100% silicone grau médico, prongas reguláveis que se adequa à narina do paciente, extensão em PVC de 2,10m, Clover Lumen na extensão de PVC, esteril, descartável.	R\$ 1,91	200 unidades
23	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO ADULTO - tipo óculos, uso adulto, prongas 100% silicone grau médico, prongas reguláveis que se adequa à narina do paciente, extensão em PVC de 2,10m, Clover Lumen na extensão de PVC, esteril, descartável.	R\$ 2,23	500 unidades
24	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$ 20,18	20 unidades
25	ABOCATH Nº18 - cateter intravenoso, periférico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-seletivo, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,25	200 unidades
26	ABOCATH Nº 22 - cateter intravenoso, periférico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-seletivo, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,23	2000 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

27	ABOCATH Nº 24 - cateter intravenoso, periférico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, camara de refluxo em cristal, tampa/filtro da camara de refluxo do tipo Bio-seletico, periferica, para infusões de media duração, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esterial. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,98	1000 unidades
28	AGULHA 25 X 7 - agulha hipodermica descartavel, corpo em aco inoxidável biselado, canhao em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constanding externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integralidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,18	15000 unidades
29	PAPEL GRAU CIRURG. 150MMX10M	R\$ 109,14	25 rolos
30	PAPEL GRAU CIRURG. 300MMX10M	R\$ 215,38	25 rolos
31	ABOCATH Nº 20 - cateter intravenoso, periferico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, camara de refluxo em cristal, tampa/filtro da camara de refluxo do tipo Bio-seletico, periferica, para infusoes de media duracao, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esterial. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,23	2000 unidades
32	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX10M	R\$ 85,30	25 rolos
33	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 transparente, flexível, atoxico esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartável, confeccionada em PVC. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,55	50 unidades
34	ALGODAO HIDROFILO 500GRS - em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão. O algodão devera apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ser inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, pacote com 500g, embalado em saco plástico individual.	R\$ 18,07	300 rolos
35	ESPATULA DE AYRES - em madeira de reflorestamento para realização de exame citopatologico de colo uterino, uso único, não estéril, medida aproximada 18cmx0,9cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 6,35	05 pcts
36	LUVA DE PROCEDIMENTO M - levemente pulverizada com po bioabsorvível a base de amido de milho, totalmente impermeavel a agua e outros fluidos. Confeccionada em latex 100% natural, nao esterial, ambdestras, resistentes, com tensao de ruptura minima atendendo ao padrao AQL 1,5. Possui comprimento de 240mm da ponta do dedo medio a bainha. Caixa com 50 pares.	R\$ 23,50	300 caixas
37	COLETOR DE URINA - 2000ML - para adultos com sistema fechado. Bolsa coletora com capacidade de 2000ml, transparente na frente e opaca no verso, com valvula anti refluxo, pinca corta fluxo, prendedor, extensor com 1,2 comprimento, membrana em latex auto cicatrizante,	R\$ 5,02	500 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	alca de sustentacao ao leite, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso unico, esteril, atoxico e aspirogenico .		
38	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL - esteril, fabricado em PVC flexivel e incolor provido de pinca rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, camara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofobo e bacteriologico. Conector Luer Slip Universal Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora atoxico e apirogenico descartavel e de uso unico. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,70	4000 unidades
39	MASCARA DESCARTAVEL caixa com 50 unidades. Confeccionada em TNT com camada externa e interna em polipropileno e camada intermediaria com filtro BFE 98% de retencao bacteriologica. Produto hipoalergenico com clip nasal de facil adaptacao ao contorno do rosto, cor branca, tamanho 9,5x17,5cm, fabricada mediante sistema de costura ultrasonica, atoxica, nao esteril.	R\$ 11,96	500 caixas
40	LAMINA DE BISTURI 11 - estéril aço em carbono	R\$ 0,39	600 unidades
41	SONDA NASOGASTRICA 16 - 40cm, 4 orificios laterais alternados, ponta fechada, esterizado a oxido de etileno, embalagem atóxica. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,02	50 unidades
42	SONDA NASOGASTRICA 18 - 40cm, 4 orificios laterais alternados, ponta fechada, esterizado a oxido de etileno, embalagem atóxica. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,47	100 unidades
43	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8M tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitária. Rolo APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,59	2880 rolos
44	TUBO DE LATEX N. 200 garrote para punção.	R\$ 2,10	200 mts
45	LUVA ESTERIL N. 6,5 Levemente talcada, hipoalergenica, esterilizada por raio gama, bainha reforçado, embalagem em papel grau cirurgico, embalada em wallet, com indicação de Mao direita e esquerda.	R\$ 1,75	300 pares
46	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS	R\$ 1,45	500 unidades
47	VASELINA LIQUIDA ESTERIL 100ML	R\$ 17,33	12 frascos
48	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% frasco cm 1000ml	R\$ 19,68	60 frascos
49	CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% frasco com 1000ml.	R\$ 17,37	20 frascos
50	MASCARA LARINGEA DESC. N. 2,5 descartável, Esterilizada em embalagens individuais, prontas para uso imediato, formato tradicional classico: o mais aceito. Economia em custos de limpeza e esterilizacao. MARCACOES E MANUAL EM PORTUGUES. Marca linear para referencia de posicao ao longo do tubo, informacoes clara	R\$ 132,41	04 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, embaladas esterilizadas em berço protetor exclusivo, isenta de latex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. APRESENTAR AMOSTRA		
51		MASCARA LARINGEA DESC. N. 3 Descartável, Esterilizada em embalagens individuais, prontas para uso imediato, formato tradicional clássico: o mais aceito. Economia em custos de limpeza e esterilização. MARCACOES E MANUAL EM PORTUGUES. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo, informações clara sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, embaladas esterilizadas em berço protetor exclusivo, isenta de latex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 132,41	04 unidades
52		MASCARA LARINGEA DESC. N. 4 Descartável, Esterilizada em embalagens individuais, prontas para uso imediato, formato tradicional clássico: o mais aceito. Economia em custos de limpeza e esterilização. MARCACOES E MANUAL EM PORTUGUES. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo, informações clara sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, embaladas esterilizadas em berço protetor exclusivo, isenta de latex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 132,41	08 unidades
53		MASCARA LARINGEA DESC. N. 5 Descartável, Esterilizada em embalagens individuais, prontas para uso imediato, formato tradicional clássico: o mais aceito. Economia em custos de limpeza e esterilização. MARCACOES E MANUAL EM PORTUGUES. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo, informações clara sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, embaladas esterilizadas em berço protetor exclusivo, isenta de látex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 132,41	04 unidades
54		TERMOMETRO CLINICO (MERCURIO) - faixa de 35-42 graus Celsius, (20x9x0,5)cm, peso líquido aproximado: 230g.	R\$ 7,70	100 unidades
55		LAMINA DE BISTURI N. 15 esteril, aço carbono.	R\$ 14,93	400 unidades
56		AGULHA 25X8 - Agulha hipodermica descartável, corpo em aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,14	15000 unidades
57		ABOCATH Nº 14 cateter intravenoso, periférico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, câmara	R\$ 2,20	100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	de refluxo em cristal, tampa/filtro da camara de refluxo do tipo Bio-seletico, periferica, para infusoes de media duracao, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA		
58	ABOCATH Nº 16 cateter intravenoso, periferico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, camara de refluxo em cristal, tampa/filtro da camara de refluxo do tipo Bio-seletico, periferica, para infusoes de media duracao, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,98	100 unidades
59	COLAR CERVICAL NEO NATAL/PEDIATRICO confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	R\$ 22,78	10 unidades
60	CURATIVO DE HIDROFIBRA 10X10CM antimicrobiano, esteril, macio, composto por carboximetilcelulose sodica e prata. Envelope com uma unidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 87,75	50 unidades
61	COBERTURA PRIMARIA CONSTITUIDA por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada a base de petrolato 20cm x 7,5 cm com 3 malhas. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 25,00	30 unidades
62	FORMOL P/ BIOPSIA FR 1000ML – 10%	R\$ 13,25	5 unidades
63	GEL PARA CONTATO COM 1000ML	R\$ 10,09	12 frascos
64	LANCETAS P/ GLICEMIA CARPILAR Caixa contendo 100 idades. sem dispositivo de segurança APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 18,06	2000 caixas
65	LUVA ESTERIL Nº 6.0 levemente talcada, hipoalergenica, esterilizada por raio gama, bainha reforcado, embalagem em papel grau cirurgico, embalagem em wallet, com indicacao de mao direita e esquerda.	R\$ 2,05	50 pares
66	MASCARA LARINGEA DESC. N. 1 Descartavel, Esterilizada em embalagens individuais, prontas para uso imediato, formato tradicional classico: o mais aceito. Economia em custos de limpeza e esterilizacao. MARCACOES E MANUAL EM PORTUGUES. Marca linear para referencia de posicao ao longo do tubo, informacoes clara sobre volume e pressao de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, embaladas esterilizadas em berco protetor exclusivo, isenta de latex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 132,41	04 unidades
67	MASCARA LARINGEA DESC. N. 1,5 Descartavel, Esterilizada em embalagens individuais, prontas para uso imediato, formato tradicional classico: o mais aceito. Economia em custos de limpeza e esterilizacao. MARCACOES E MANUAL EM PORTUGUES. Marca linear para referencia de posicao ao longo do tubo, informacoes clara sobre volume e pressao de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, embaladas esterilizadas em berco protetor exclusivo, isenta de latex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 135,13	04 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

68	MASCARA LARINGEA DESC. N. 2 Descartavel, Esterilizada em embalagens individuais, prontas para uso imediato, formato tradicional classico: o mais aceito. Economia em custos de limpeza e esterilizacao. MARCACOES E MANUAL EM PORTUGUES. Marca linear para referencia de posicao ao longo do tubo, informacoes clara sobre volume e pressao de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, embaladas esterilizadas em berco protetor exclusivo, isenta de latex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 132,41	04 unidades
69	MASCARA LARINGEA DESC. N. 6 Descartavel, Esterilizada em embalagens individuais, prontas para uso imediato, formato tradicional classico: o mais aceito. Economia em custos de limpeza esterilizacao. MARCACOES E MANUAL EM PORTUGUES. Marca linear para referencia de posicao ao longo do tubo, informacoes clara sobre volume e pressao de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, embaladas esterilizadas em berco protetor exclusivo, isenta de latex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 215,00	04 unidades
70	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartável, confeccionada em PVC. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,51	50 unidades
71	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,50	50 unidades
72	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,57	50 unidades
73	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno, embalado em PGC, descartavel, confeccionada em PVC. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,62	50 unidades
74	SONDA RETAL N.10 plastica, siliconizada, comprimento 40cm, 1 orificio lateral, ponta aberta, esterilizado a oxido de etileno. Em forma de cilindro reto e inteirico, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orificio. Tal orificio e dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diametro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superficie. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. A sonda apresenta superficie lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial a sua utilizacao, sendo ainda isentos de substancias toxicas ou nocivas a saúde. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,82	500 unidades
75	TUBO DE LATEX N. 204 para oxigênio.	R\$ 7,70	400 metros
76	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M (tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitária. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,34	1440 rolos
77	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL manga curta, confeccionado em tnt, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atoxico, cor azul GR 30. Pcte com 10 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 24,20	200 pctes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

78	COLAR CERVICAL GG confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	R\$ 28,62	10 unidades
79	MICROPORE 50MM X 10M esparadrapo material microporoso, branco, hipoalergico, confeccionada com substrato de nao tecido a base de fibras de viscose, resina acrilica e massa adesiva a base de poliacrilato, flexivel, aderente, corte reto, lacre de seguranca. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 9,72	400 rolos
80	SERINGA DESC. 10 ML seringa de seguranca - descartavel - esteril, com bico central Luer-slip T (sem rosca), capacidade de 20ml sem agulha, confeccionada em polipropileno, atoxico, apirogenico, integro, transparente, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, siliconizacao interna, cilindro com anel de retencao que evita perda do medicamento durante a aspiracao, embalagem individual. NR 32 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,62	500 unidades
81	ESPARADRAPO 10X4,5 Impermeavel 10,0cmx4,5m - com bordas serrilhadas tecido 100% algodao. Composto de tecido 100% algodao que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrilica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco de resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 10,08	300 unidades
82	BANDAGEM ADESIVO (nao tecido de viscose e poliester), termoplástico e papel siliconado (cor da pele). Caixa com 500 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 16,54	10 caixas
83	LANCETAS - CX para coleta de sangue capilar com dispositivo de seguranca, agulha 30g com 1,5mm de profundidade, retratil, acionada por contato, esteril, uso unico e com numero de lote impresso no produto. Esterilizacao com radiacao gama. Confeccionada em plástico rigido, com design ergonomico, com protetor plastico. Caixa contendo 200 unds. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 58,06	200 caixas
84	ALCOOL 92% - frasco com 1000ml	R\$ 9,56	12 litros
85	LUGOL 2% FRASCO COM 100ML	R\$ 59,08	06 frascos
86	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M - Impermeavel com bordas serrilhadas tecido 100% algodao (Descricao: Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrilica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais economico. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 7,00	200 unidades
87	FIO DE SUTURA CATGUT 5.0 Caixa com 24 unidades. Uso único, estéril.	R\$ 99,83	05 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

88	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 Caixa com 24 unidades. Uso único, estéril.	R\$ 114,03	05 caixas
89	SERINGA de segurança 5ml - descartável, esteril, com bico central Luer-slip T (sem rosca) capacidade de 20ml, sem agulha, confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, siliconização interna, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, embalagem individual. NR 32 APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,51	500 unidades
90	ATADURA 10CM 10cm x 1,8m (tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm), embalagem em rolo, unitária. Atadura de crepe. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,65	2880 unidades
91	SERINGA DESC 01ML C/AGULHA 12,7mm de comp x 0,33mm de espessura, para insulina ou botox resíduo zero, ultra-fine 100ui. Com proteção para embolo. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,63	50000 unidades
92	SERINGA DESCAR. 20 ML S/AGULH de segurança, descartável, esteril, com bico central Luer-slip T (com rosca), capacidade de 20 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno, atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, siliconização interna, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, embalagem individual. NR 32. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 0,81	500 unidades
93	CINTO PARA MACA EM POLIAMIDA - com engate rápido, nas cores vermelho, verde e amarelo. Confeccionado em fita de poliamida de 50mm e comprimento de 1,60m. Peso 100g.	R\$ 105,33	10 kits
94	COLAR CERVICAL PARA OBESOS - confeccionado em polietileno, alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio, revestido em espuma macia, tipo EVA, macio especial (Etil-Vinil Acetado), fecho em velcro de 05mm num dos lados, cores de padrão universal, possuindo um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos, na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação, na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões deverão ser de plástico, permitindo totalmente a radio transparência. Tamanho:	R\$ 34,37	10 unidades
95	COLCHAO CASCA DE OVO - confeccionado em espuma de poliuretano, D28, dimensões aproximadas 1,88 x 80 x 5 cm.	R\$ 90,29	10 unidades
96	FRASCO PARA 3 LAMINAS - de microscopia, com porta lâmina, com rosca.	R\$ 0,78	200 unidades
97	GAZE TIPO QUEIJO ROLO tecido 100% algodão com 08 camadas e 03 dobras, 13 fios por cm, 91 x 91 cm, não estéril. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 75,99	10 unidades
98	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,8M 12cm x 1,8m (tecido 100% algodão cru, fios de torção, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitária. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,54	1440 rolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

99	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 15cm x 1,8m (tecido 100% algodao cru, fios de alta torcao, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitaria. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,15	1440 rolos
100	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 20cm x 1,8m (tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, densidade de 18 fios por cm), embalagem unitária. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 2,68	2880 rolos
101	COLAR CERVICAL PP confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	R\$ 29,37	10 unidades
102	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45cmx50cm, 100% algodão em tecido quadruplo sem fio radiopaco, com cadaço duplo em forma de alca, bordas com costura, pacote com 50 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 97,40	50 pcts
103	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ELETROCARDIOGRAMA dimensoes 42x37x2mm; dorso de espuma; gel solido; adesivo acrilico hipoalergenico; pino de aco inoxidavel; contra-pino de cloreto de prata. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 7,66	1500 unidades
104	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA realizacao de exame citopatologico de colo uterino, com cabo em poliestireno, com eixosustentavel em aco inoxidavel, altamente resistente a tracoos, formato conico com microcerdas macias, em nylon, nao esteril.	R\$ 0,32	500 unidades
105	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2.0 monofilamento, nao absorvivel, com agula CT 1/2-1,7m, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 14,81	288 unidades
106	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3.0 monofilamento, nao absorvivel, com agulha CT 1/2-1,7cm, esteril e com encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 59,33	288 unidades
107	FIXADOR CITOLOGICO frasco com 100ml	R\$ 8,09	50 frascos
108	INDICADOR BIOLÓGICO PARA esterilizacao a vapor, compativel com mini incubadora a Cristofoli, caixa com 100 unidades. Frasco plastico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus stearothermiphillus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 72,55	24 caixas
109	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 x 1,0m. Confeccionada em poliestileno aluminizado, destinado a manter a vitima aquecida	R\$ 44,46	50 unidades
110	SERINGA DE SEGURANCA 20ML descartavel, esteril, com bico APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,07	2000 unidades
111	SONDA NASOGASTRICA N 14 40cm, 4 orificios laterais alternados, ponta fechada, esterizado a oxido de etileno, embalagem atoxica. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 1,96	50 unidades
112	TOUCA DESCARTAVEL pcte com 100 unidades	R\$ 11,47	20 pctes
113	DEGERMANTE PVPI produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solucao degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estavel e ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bacterias nao esporuladas, fungose virus. Notificado RDC 199/06.	R\$ 17,70	20 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	114	CARVAO ATIVADO com prata recortavel curativo primario e/ou secundario composto de tecido de carvao ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida. Envelope APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 45,36	50 unidades
	115	GARROTE TAMANHO ADULTO eficiente em procedimentos medico hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Fecho em PVC que permite um ajuste fácil e confortável. Tamanho adulto.	R\$ 22,24	50 unidades
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por ITEM				

C	PRAZO DE ENTREGA: 1. A empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Unidade Básica de Saúde do Município, no seguinte endereço: Rua Maria Rita de Faria, n.º 157, Vista Alegre, neste município de Cachoeira de Minas/ MG.
----------	--

D	RECEBIMENTO DO OBJETO: 1. Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva. 2. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas. 3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com copia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues. 4. Não serão aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes do pedido realizado.
----------	---

E	ENCARGOS DAS PARTES: 1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 2. O CONTRATADO deve: a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>b) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;</p> <p>c) fazer a entrega dos produtos, sem ônus ao CONTRATANTE, sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.</p> <p>3. O CONTRATANTE deve:</p> <p>a) expedir a ordem de fornecimento;</p> <p>b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;</p> <p>c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a troca em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.</p>
F	<p>ALTERAÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.</p>
G	<p>RESCISÃO CONTRATUAL:</p> <p>1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.</p> <p>1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.</p> <p>2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.</p>
H	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:</p> <p>1. O instrumento contratual fundamenta-se nas Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 071/2017, constante do Processo Licitatório n.º 251/2017, bem como à proposta do CONTRATADO.</p>
I	<p>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</p> <p>1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 10 (Dez) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 2, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Edital.

SANÇÕES:

1 Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

2.1 - Multa de até 10% (Dez Por Cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de 1% (Um Por Cento) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;

2.2 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (Dois) anos.

3 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

4 – As sanções de multa poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

J

Cachoeira de Minas/MG, 21 de Setembro de 2017.

Arlete de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

Local e data

Ao Senhor

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal

Cachoeira de Minas/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____ portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, e do CPF n.º _____ para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial/SRP n.º ____/20____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

(assinatura e carimbo ou nome legível do Representante legal da empresa)
(carimbo da empresa)

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, DATA.

(representante legal)

(carimbo da empresa)

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.
(município)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, se vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão Presencial/SRP n.º _____, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que esta submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Pregão Presencial/SRP n.º _____, nas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2.000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma o presente em 01 (Uma) via, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório n.º 251/17, Pregão Presencial/SRP n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.
(município)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pelo presente Termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, relativamente ao Processo Licitatório n.º 251/17, Pregão Presencial/SRP n.º _____, promovido pelo Município de Cachoeira de Minas, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a DECLARAR, sob as penas da Lei, a existência de qualquer fato superveniente impeditivo à sua participação no referido Processo, ciente da obrigatoriedade de DECLARAR ocorrências posteriores, bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei Estadual n.º 13.994 de 18 de setembro de 2001.

_____, ____ de _____ de _____.

(município)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações abaixo deverão ser atualizadas, em caso de alguma mudança, pois serão consideradas para a **Elaboração da Ata de Registro de Preços**. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ E-mail: _____

Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

DADOS DO(S)RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo: _____

Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Cargo que ocupa na empresa: _____

RG (Órgão e Estado emissor): _____ Data da Expedição: _____ CPF: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2017

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial/SRP n.º 071/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

1.1. A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de médico hospitalar para uso nos serviços das Unidades Básicas Municipais constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. a) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 071/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 071/2017.

2.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Valor unitário registrado R\$	Quantidade
1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.
- 4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

- 5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 10 (Dez) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.
- c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).
- d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.
- e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.
- f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.
- g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.
- h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

8.1. A empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Unidade Básica de Saúde do Município, no seguinte endereço: Rua Maria Rita de Faria, n.º 157, Vista Alegre, neste município de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s), em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seus representantes legais.

Cachoeira de Minas, ----- de ----- de 2.017.

Pela CONTRATANTE
Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sr (a). ...
EMPRESA

Testemunhas1: _____ CPF/RG: _____

Testemunhas2: _____ CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao Setor de Licitações o EDITAL de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2017, PREGÃO PRESENCIAL/SRP 071/2017, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS MUNICIPAIS**.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.cachoeirademinas.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Importante: PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPA CITADO, este documento deverá ser preenchido e enviado através do Fax: (35) 3472-1200 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

A Prefeitura de Cachoeira de Minas não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (35) 3472-1333